



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.813.067/0001-48, situada na Rua Lupion, 926, Palmital/PR, neste ato representado pelo Srº **Miguel Horban**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 945.237 e inscrito no CPF sob nº. 201.857.409-44, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Município de Palmital/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

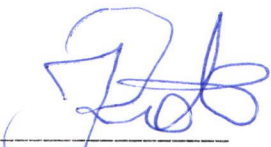
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 085/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 946,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Reais) por plantão, totalizando o valor de R\$ 170.280,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Oitenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 510.840,00 (Quinhentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais).

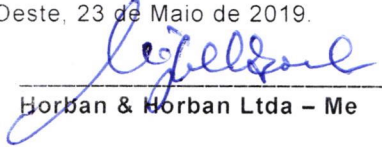
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 23/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

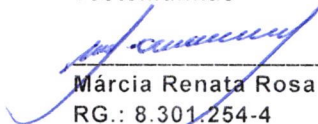
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

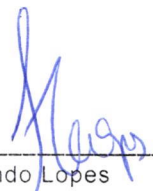

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2019.


Horban & Horban Ltda – Me

Testemunhas


Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

PLS. Nº 126



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.817/0001-04
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3046-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Convite 05/2019 nestes termos:

Data Convite 27/05/2019
Objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP - CNPJ: 04.465.784/0001-84
Valor Total do Fornecedor: R\$ 310.420,26 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade de SERV	Qu ant	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.		1	R\$ 310.420,25	R\$ 310.420,25

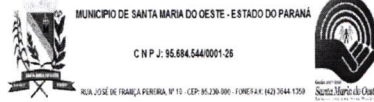
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 310.420,26 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco centavos)

02 - a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 28 de maio de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 509.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Waller, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.813.067/0001-48, situada na Rua Lupin, 926, Palmial/PR, neste ato representado pelo Sr. **Miguel Horban**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 945.237 e inscrito no CPF sob nº. 201.857.409-44, residente e domiciliado na Rua Inventor Manoel Ribas, 676, Município de Palmial/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 085/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 946,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Reais) por planilha, totalizando o valor de R\$ 170.260,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais), alterando o valor contratual para R\$ 510.840,00 (Quinhentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 23/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Horban & Horban Ltda - Me

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 948.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-400 - Fone/Fax: (042) 3444-1339

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 518/2018 de 05/11/2018, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 724.764,43 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Item	Descrição	Assimilação	Valor
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Assimilação	88.427,14
1.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLAR E GERENCIAMENTO DE PÊNDIA	Assimilação	Excesso de Arrecadação - Fund. - Vinculados
20.806.2001.1029	Planta de Assistência Mecânica		
4.4.90.32.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
4206	804 - EPP Conv. nº 872/2018 - Agri. Mec. Equip. Agríc. PRODESA	Recursos de crédito adicional	Excesso de Arrecadação
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assimilação	193.724,43
8.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Assimilação	Excesso de Arrecadação - Fund. - Vinculados
12.363.1201.1043	Expansão de Rede Física de Ensino		
4.4.90.31.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4240	815 - EPP Conv. nº 121/2018 - REPAROS ESCOLA MUN. RIO DO TIGRE - FUNDEPAR	Recursos de crédito adicional	Excesso de Arrecadação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-400 - Fone/Fax: (042) 3444-1339

Item	Descrição	Assimilação	Valor
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assimilação	230.800,00
8.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Assimilação	Abertura
12.363.1201.2057	Atividades Manutencionais de Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1402	103 - 1% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

Item	Descrição	Assimilação	Valor
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assimilação	60.800,00
8.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Assimilação	Abertura
12.363.1201.2057	Atividades Manutencionais de Educação Infantil		
3.1.90.12.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1402	103 - 1% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

Item	Descrição	Assimilação	Valor
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assimilação	20.800,00
8.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Assimilação	Abertura
12.363.1201.2057	Implementação das Metas e Estratégias do PNE - Educação Infantil		Transferência
3.1.90.32.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1402	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

Item	Descrição	Assimilação	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assimilação	200.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Assimilação	Abertura
10.301.1001.2010	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		Transferência
3.1.90.30.00.00	CUSTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2010	404 - Bônus de Custos das Apóles e Serviços Públicos de Saúde	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

Item	Descrição	Assimilação	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assimilação	1.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Assimilação	Abertura
10.301.1001.2011	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo		Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3320	407 - Vigilância em Saúde	Recursos de crédito adicional	Superávit Financeiro

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 724.764,43



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-400 - Fone/Fax: (042) 3444-1339

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Descrição	Assimilação	Valor
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	230.800,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2053	Atividades de Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1210	103 - 1% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

Item	Descrição	Assimilação	Valor
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	60.800,00
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2053	Atividades de Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.1.90.11.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1240	103 - 1% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

Item	Descrição	Assimilação	Valor
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.800,00
8.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura	
12.363.1201.2057	Implementação das Metas e Estratégias do PNE - Educação Infantil		Transferência
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

Item	Descrição	Assimilação	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	200.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2010	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		Transferência
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3320	404 - Bônus de Custos das Apóles e Serviços Públicos de Saúde	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 530.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-400 - Fone/Fax: (042) 3444-1339

RECEITAS - Excesso de Arrecadação	Valor R\$
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - B.B. Conv. nº 121/2018 - Reparos Escola Mun. Rio do Tigre - FUNDEPAR Conta 7961-X-Fla 815	107.337,27
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - CEP Conv. nº 872/2018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. PRODESA	86.427,16
TOTAL RECEITAS - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	193.764,43

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 00497.497.9.2.6.20 - Vigilância em Saúde	1.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	1.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 17 de maio de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal